



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.424/12 de 15 de maio de 2012.

Art. 2.º - Os atos formais de doação lavrados pelo Município e desprovidos de aceite por parte do donatário, Governo do Estado de Alagoas, serão revogados mediante Decreto Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência da Presente Lei, dando-se ciência ao Senhor Comandante do 11.º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 377.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 04/06/2013
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 255
Sueli S. Costa
-almo PROTOCOLO